

**SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE
INTERESSE Nº 023/2015
PROGRAMA IPEA PESQUISA
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL**

Contrato de Empréstimo de Cooperação Técnica nº 1841/OC-BR

Projeto: Gestão e Repositório do Conhecimento: Implantação do Núcleo de Inteligência.

Método de Contratação: Seleção de Consultores Individuais – GN 2350-7 do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Objeto: Contratação de 1 (um) consultor individual para realizar levantamento e análise das necessidades de pesquisa dos órgãos da Administração Pública Federal Direta e transfira o conhecimento necessário para a realização desse trabalho aos servidores do Ipea.

1. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) recebeu recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) com o objetivo de contribuir para uma melhor formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas brasileiras. Para esse efeito, fortalecer-se-á a capacidade do IPEA para melhorar a produção, sistematização e disseminação de conhecimentos sobre os desafios do desenvolvimento do país com a indicação de alternativas de solução.
2. Nesse sentido, o IPEA se propõe a utilizar parte dos recursos do BID para a seleção de consultor para subsidiar a execução das atividades do Projeto “Gestão e Repositório do Conhecimento: Implantação do Núcleo de Inteligência”, que tem como propósito implementar atividades, projetos gerenciais e projetos de pesquisa nas áreas de Gestão do Conhecimento e de Gestão da Qualidade no Ipea. Uma das atividades relacionadas à Gestão do Conhecimento diz respeito à produção do conhecimento, especificamente aquele direcionado para os processos de planejamento estratégico e decisório.
3. O objetivo do trabalho do consultor é realizar levantamento e análise das necessidades de pesquisa dos órgãos da Administração Pública Federal Direta e transfira o conhecimento necessário para a realização desse trabalho aos servidores do Ipea. Pesquisas essas que possam ser desenvolvidas pelo Ipea e que sejam insumo para o aprimoramento do processo decisório, bem como para a formulação do planejamento de curto, médio e longo prazo desses órgãos. Observe-se que pelo menos 70% do número de Ministérios terão que ser contemplados com o trabalho de entrevistas e pesquisa documental, utilizado para compreensão de como ocorrem os processos decisórios nesses órgãos.
 - 3.1. A pesquisa para mapeamento dos processos decisórios relevantes deve ser realizada em formato qualitativo, incluindo a realização de entrevistas, e as atividades de campo serão acompanhadas por um servidor do Ipea, de modo a transferir o conhecimento metodológico necessário para que o Ipea possa reproduzir esse levantamento periodicamente.
 - 3.2. Por fim, o consultor apresentará duas palestras e conduzirá um workshop para transferência de conhecimento quanto ao processo de produção de Inteligência, abordando os principais métodos e técnicas utilizados.
 - 3.3. Nesse contexto, espera-se municiar o Ipea com o que há de mais moderno nesse campo do conhecimento, disponibilizando expertise que contribua com a produção de Inteligência para apoiar os processos decisório e de planejamento estratégico do Ipea.
4. O consultor deverá:
 - 4.1. Elaborar documento contendo o resultado do levantamento, em formato de Relatório de Inteligência no âmbito do projeto ‘Gestão do Conhecimento: implantação do Núcleo de Inteligência’, que contribuirá para

a maior difusão do conteúdo de ponta levantado pelo consultor e servirá como orientação para capacitações futuras no âmbito do Instituto;

4.2. Realizar 2 (duas) palestras e workshop com servidores do Ipea, para discussão e transferência de conhecimento que propicie apropriação dos principais temas do projeto.

5. Deverão ser observados os seguintes aspectos metodológicos e contratuais:

5.1. O trabalho do consultor será desenvolvido em articulação com a equipe do projeto;

5.2. As atividades deverão ser desenvolvidas em um prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da assinatura do contrato;

<i>Atividades</i>	<i>Meses</i>					
	1°	2°	3°	4°	5°	6°
1. Entrega do relatório 1 - versão preliminar	■	■	■			
2. Avaliação e sugestão de correções				■		
3. Entrega do relatório final					■	
4. Realização de duas palestras						■
5. Participação no <i>workshop</i>						■

5.3. As atividades podem ser realizadas no escritório do consultor. O consultor deverá deslocar-se a Brasília/DF para realizar o levantamento nos órgãos da Administração Pública Federal Direta e participar das palestras e do workshop a serem realizados nas dependências do Ipea.

5.4. O Ipea se responsabilizará pela organização do seminário e do workshop;

5.5. Quaisquer despesas de transporte, hospedagem e alimentação para a prestação dos serviços de consultoria, se aplicáveis, serão de responsabilidade e ônus do consultor contratado;

5.6. Todos os estudos, relatórios, gráficos, programas de computação ou outros produtos preparados pelo consultor serão de propriedade perpétua do Ipea. O Consultor poderá conservar uma cópia desses documentos e programas de computação;

5.7. Todos os produtos podem ser entregues por meio digital, via e-mail, com confirmação de recebimento;

5.8. As palestras a serem realizadas serão obrigatoriamente acompanhadas da entrega da apresentação em formato digital;

5.9. Os produtos serão aceitos após as considerações dos coordenadores do projeto e possíveis ajustes solicitados;

5.10. Os relatórios serão escritos em língua portuguesa ou inglesa, bem como as palestras a serem realizadas e material a ser utilizado no workshop;

5.11. Os pagamentos serão feitos mediante a entrega dos produtos descritos no item 5 e aprovação pelo coordenador do projeto.

6. Os produtos a serem entregues são:

6.1. Produto 1: Relatório de Inteligência preliminar, contendo as necessidades de pesquisa da Administração Pública Federal Direta e suas respectivas justificativas, levando em consideração o conhecimento sobre os processos decisórios dos seus órgãos, divididos por áreas setoriais, conforme modelo e especificações descrito no Anexo 3;

6.2. Produto 2: Relatório de Inteligência versão final;

- 6.3. Produto 3: Palestra para a diretoria do Ipea, momento em que serão apresentados os resultados, a ser realizado nas dependências do Ipea em Brasília-DF, com duração entre 30 a 40 minutos, seguido de debate. O conteúdo da apresentação, disponibilizado em versão digital, conterà o essencial do Produto 2;
- 6.4. Produto 4: Palestra em evento aberto a todos os servidores do Ipea, momento em que serão apresentados os resultados, a ser realizado nas dependências do Ipea em Brasília-DF, com duração entre 40 a 60 minutos, seguido de debate. O conteúdo da apresentação, disponibilizado em versão digital, conterà o essencial do Produto 2;
- 6.5. Produto 5: Workshop para os servidores do Ipea a ser realizado nas dependências do Ipea em Brasília-DF, com duração de 16 horas, máximo de 20 participantes. Nesse workshop, o consultor apresentará com detalhes os resultados do trabalho e deverá também conduzir oficina ou treinamento para a transferência do conhecimento quanto ao processo de produção de Inteligência, abordando os principais métodos e técnicas utilizados. Também participará de mesa-redonda, onde ficará disponível para discutir e responder perguntas sobre o tema de sua palestra e o conteúdo do Relatório de Inteligência final (Produto 2), com o intuito de melhor compreensão dos produtos.
7. O consultor contratado deverá atender aos seguintes requisitos:
- 7.1. Requisitos obrigatórios:
- 7.1.1. Formação em nível de mestrado, há pelo menos 5 anos;
- 7.1.2. Domínio do idioma português ou inglês;
- 7.1.3. Experiência nas técnicas de entrevista e produção de Inteligência;
- 7.1.4. Disponibilidade para atuação presencial em Brasília para a realização do levantamento junto aos órgãos da Administração Pública Federal Direta e durante 2 semanas consecutivas, para realização das apresentações e workshop, durante o último mês de execução do contrato.
- 7.2. Requisitos desejáveis:
- 7.2.1. Atuação na área de Inteligência;
- 7.2.2. Experiência em capacitação na área de Inteligência;
- 7.2.3. Publicações sobre a temática em formato de livro, capítulo de livros e revistas acadêmicas, com sistema de revisão por pares, classificadas nos sistemas internacionais;
- 7.2.4. Participação em conferências, seminários, colóquios na área de Inteligência.
8. O processo seletivo consistirá em duas etapas: Avaliação Curricular e Avaliação da Proposta Técnica.
- 8.1. Os candidatos que atenderem aos requisitos obrigatórios serão avaliados pelos seguintes critérios:
- 8.2. A etapa de Avaliação Curricular tem caráter eliminatório e classificatório.
- 8.2.1. Os candidatos serão classificados pelos critérios de experiência na área temática, conforme tabela abaixo.
- 8.2.2. A nota final será calculada por meio da média ponderada obtida das pontuações em cada um dos critérios.
- 8.2.3. Somente serão considerados aptos candidatos que atingirem pontuação final igual ou superior a 6 pontos.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PESO
Experiência na área de produção de Inteligência.	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de experiência: 0 ponto • 1 a 5 de experiência: 2,5 pontos • 5 a 10 de experiência: 5 pontos • 10 a 15 de experiência: 7,5 pontos • Acima de 15 de experiência: 10 pontos 	7

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PESO
Experiência em ministrar capacitação na área de inteligência.	<ul style="list-style-type: none"> Ausência de capacitação ministrada: 0 ponto 1 a 5 de capacitação ministrada: 2,5 pontos 5 a 10 de capacitação ministrada: 5 pontos 10 a 15 de capacitação ministrada: 7,5 pontos Acima de 15 de capacitação ministrada: 10 pontos 	6
Realização de capacitação na área de inteligência.	<ul style="list-style-type: none"> Ausência de capacitação em Inteligência: 0 ponto 1 a 5 realizações de capacitação em Inteligência: 2,5 pontos 5 a 10 realizações de capacitação em Inteligência: 5 pontos 10 a 15 realizações de capacitação em Inteligência: 7,5 pontos Acima de 15 realizações de capacitação em Inteligência: 10 pontos 	5
Publicações sobre a temática em revistas acadêmicas, com sistema de revisão por pares, classificadas nos sistemas internacionais.	<ul style="list-style-type: none"> Ausência de publicações: 0 ponto 1 a 10 publicações: 2,5 pontos 11 a 20 publicações: 5 pontos 21 a 30 publicações: 7,5 pontos Acima de 31 publicações: 10 pontos 	4
Publicações de livros sobre a temática.	<ul style="list-style-type: none"> Ausência: 0 ponto 1 a 3 livros: 2,5 pontos 4 a 6 livros: 5 pontos 7 a 10 livros: 7,5 pontos Acima de 10 livros: 10 pontos 	3
Publicações de capítulo de em livros sobre a temática.	<ul style="list-style-type: none"> Ausência: 0 ponto 1 a 3 livros: 2,5 pontos 4 a 6 livros: 5 pontos 7 a 10 livros: 7,5 pontos Acima de 10 livros: 10 pontos 	3
Atuação em organização (pública ou privada) que mantenha atividades de Inteligência, preferencialmente no presente período.	<ul style="list-style-type: none"> Ausência de atuação: 0 ponto Atuação no presente período: 2 pontos 1 a 5 anos de atuação acumulada: 2 pontos 6 a 10 anos de atuação acumulada: 4 pontos 11 a 15 anos de atuação acumulada: 6 pontos Acima de 15 anos de atuação acumulada: 8 pontos 	2
Participação em conferências, seminários, colóquios na área de Inteligência.	<ul style="list-style-type: none"> Ausência de participação: 0 ponto 1 a 5 participações: 2,5 pontos 6 a 10 participações: 5 pontos 11 a 15 participações: 7,5 pontos Acima de 15 participações: 10 pontos 	1

8.3. A etapa de Avaliação da Proposta Técnica tem caráter eliminatório.

8.3.1. Nessa etapa serão considerados apenas os candidatos considerados aptos na etapa de Avaliação Curricular.

8.3.2. A apresentação de Proposta Técnica é obrigatória no ato da manifestação de interesse.

- 8.3.3. Caso não seja apresentada a Proposta Técnica, o candidato será eliminado.
 - 8.3.4. A proposta deverá ter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas no total. Deve ser composta dos seguintes itens: Título, Introdução (Contextualização, Objetivos, Justificativa), Indicações preliminares de fontes de pesquisa e as principais referências, Indicações da Metodologia, especificando as entregas dos produtos conforme cronograma apresentado no item 4.2, e Referências Bibliográficas. Não deve ter anexos ou apêndices.
 - 8.3.5. A proposta será avaliada quanto à clareza, objetividade e aderência aos objetivos do projeto.
 - 8.3.6. Serão eliminados os candidatos cuja Proposta Técnica seja considerada insuficiente.
 - 8.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
 - 8.5. Será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação final.
 - 8.6. Em caso de empate na pontuação, será dada preferência ao candidato com o maior número de publicações sobre o tema, somando-se todas as publicações consideradas nos critérios 4, 5 e 6. Se persistir o empate, o critério para o desempate será o número de anos de experiência na produção de Inteligência.
9. Os consultores interessados deverão manifestar interesse da seguinte forma:
- 9.1. Encaminhar documentação por correio eletrônico para o endereço cadastrodeconsultores@ipea.gov.br, até às 18 horas (horário de Brasília) de 27 de novembro de 2015, indicando, em “Assunto” o número da Solicitação de Manifestação de Interesse (023/2015) e o Nome do Projeto (“Gestão e Repositório do Conhecimento: Implantação do Núcleo de Inteligência”).
 - 9.2. No entanto, haverá tolerância de mais 6 horas contadas a partir do horário de encerramento. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o IPEA não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.
 - 9.3. No ato da manifestação de interesse, os consultores deverão encaminhar a seguinte documentação:
 - 9.3.1. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) ou do passaporte, caso seja estrangeiro;
 - 9.3.2. Currículo Vitae;
 - 9.3.3. Títulos e certificados de formação acadêmica;
 - 9.3.4. Cópias das publicações em periódicos ou links para acesso;
 - 9.3.5. Certificados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado ou outros documentos com valor comprobatório para demonstrar sua experiência;
 - 9.3.6. Proposta Técnica.
 - 9.4. As manifestações de interesse que não atenderem à forma indicada não serão consideradas.
10. Os candidatos que manifestarem interesse serão avaliados por Comitê Julgador, composto por três servidores, designado pelo Coordenador do Programa Ipea Pesquisa.
11. Ao Comitê Julgador competirá avaliar a documentação apresentada pelos candidatos, atribuir as pontuações e escolher o candidato melhor classificado.
12. O IPEA divulgará o resultado final do processo seletivo em seu sítio e publicará extrato no Diário Oficial da União, contendo a classificação dos três candidatos melhores classificados.
13. Os candidatos poderão solicitar informações dos motivos de sua eliminação do processo seletivo, mediante requerimento dirigido ao IPEA, contendo dados pessoais e indicação do processo seletivo do qual participou, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do resultado no Diário Oficial da União.
14. O candidato melhor classificado será convidado a apresentar proposta financeira e a negociar os termos de referência do contrato.

- 14.1. Na etapa de negociações poderão ser discutidos e ajustados aspectos técnicos e metodológicos dos serviços a serem prestados, desde que não configurem mudança de objeto e/ou perda de qualidade dos produtos finais.
- 14.2. A adequação financeira da proposta será analisada e atestada pela Unidade de Coordenação de Programas, tendo em vista o contido na Portaria Ipea nº 198, de 29 de outubro de 2014.
- 14.3. Os valores atribuídos a cada um dos produtos deverão ser compatíveis com a seguinte distribuição:

<i>Produtos</i>	<i>Proporção do valor global</i>
Produto 1	30%
Produto 2	20%
Produto 3	15%
Produto 4	15%
Produto 5	20%
Total	100%

15. Na hipótese de as negociações não resultarem em contrato adequado do ponto de vista técnico e financeiro e aceitável para ambas as partes, o IPEA convidará o candidato classificado a seguir.
16. Com o objetivo de contratar os serviços mencionados, o IPEA convida consultores a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços de consultoria descritos.
17. A inscrição está aberta a todos os interessados dos Países Elegíveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme estabelecido em suas normas.
- 17.1. Em conformidade com a Lei nº 13.080/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), não poderão ser contratados agentes públicos da ativa, exceto se o consultor enquadrar-se em uma das seguintes situações:
- 17.1.1. Professor universitário na situação prevista na alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor, quando o contratado se encontre submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas;
- 17.1.2. Servidor que se encontre em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

18. Para maiores informações:

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA

Unidade de Coordenação de Programas – Diretoria de Desenvolvimento Institucional

SBS Quadra 1 Bloco J, Edifício BNDES, 5º Andar, Sala 509, Brasília – DF, CEP: 70.076-900

Tel: 55 (61) 2026-5138 / 2026- 5470/ 2026-5239

Fax: 55 (61) 2026-5568

E-mail: cadastrodeconsultores@ipea.gov.br

Sítio: www.ipea.gov.br

Brasília/DF, 12 de novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO PAIVA DA SILVA
Coordenador do Programa Ipea Pesquisa
Substituto

ANEXO I

Países Elegíveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento

(a) Países Mutuários:

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

(b) Países Não-Mutuários:

(i) Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República da Coréia, República Popular da China, Suécia e Suíça.

ANEXO II

Contextualização do Projeto

“Gestão e Repositório do Conhecimento: Implantação do Núcleo de Inteligência”

Introdução

O objetivo do Projeto “Gestão e repositório do Conhecimento” é implementar atividades, projetos gerenciais e projetos de pesquisa nas áreas de Gestão do Conhecimento e de Gestão da Qualidade no Ipea. Uma das atividades relacionadas à Gestão do Conhecimento diz respeito à produção do conhecimento, especificamente aquele direcionado para os processos de planejamento estratégico e decisório.

Nesse contexto, uma iniciativa que contribui para esse objetivo é a criação de um Núcleo de Inteligência, cujo objetivo desse núcleo é desenvolver competência no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) para: (1) produzir informação estratégica para os processos decisório e de planejamento estratégico do Ipea; (2) manter sistema de Inteligência e de monitoramento do ambiente externo; e (3) de aprimorar o processo de produção de Inteligência e do Sistema de Inteligência por meio de pesquisa aplicada.

Desse modo, a proposta do projeto é ofertar conhecimento de ponta, no campo da Inteligência Competitiva e Econômica, a profissionais brasileiros e estimular do debate a difusão e intercâmbio de conhecimento, com foco nas metodologias, métodos e técnicas que compõem o campo da Inteligência.

Espera-se alcançar o objetivo por meio da realização de palestra e workshop com servidores do Ipea, para discussão e transferência de conhecimento que propicie apropriação dos principais temas do projeto. A produção de um Relatório de Inteligência, também contribuirá para a maior difusão do conteúdo de ponta levantado pelo consultor e servirá como orientação para capacitações futuras no âmbito do Instituto.

Justificativa

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) tem como missão institucional fornecer suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e reformulação de políticas públicas e programas para o desenvolvimento brasileiro. Para tanto, todos os anos, publica uma vasta gama de estudos e pesquisas aplicadas, subsidiando a elaboração de planos, políticas e programas governamentais, assessorando processos decisórios de instituições governamentais, contribuindo para a ampliação da capacidade de atuação do governo e cooperando com governos e entidades internacionais no seu campo de atuação. Este processo se faz de forma articulada com a sociedade, envolvendo redes econômicas, políticas e sociais em todo o território nacional e também no exterior.

Para acompanhar e contribuir com o desenvolvimento de ponta do Ipea, o Núcleo de Inteligência, recentemente criado, necessita capacitar servidores para o desempenho dessas novas funções.

Considerando que o Ipea é uma referência no seu campo de atuação, bem como o fato da evolução tecnológica que vivenciamos, torna-se imprescindível o domínio do que há na fronteira do conhecimento quando se trata da introdução de novo campo dentro da organização.

Além disso, é importante o conhecimento das necessidades informacionais no campo da pesquisa dos responsáveis pela formulação de políticas públicas e de planejamento, muitas vezes desconhecido ou pouco claro para o próprio formulador, o que justifica a necessidade da produção de Inteligência nessa temática.

Por tal razão, o Ipea, que busca a permanente inovação em seus produtos, serviços e processos para atingir sua visão de futuro e seus objetivos estratégicos, investe na criação desse novo Núcleo e busca, com essa contratação trazer para o Instituto e para o Brasil o que é de mais moderno no âmbito da produção de Inteligência de forma a contribuir com o desenvolvimento do Brasil, por meio da produção de Inteligência com transferência de conhecimento para servidores do Ipea e de realização de um workshop para capacitação de seus servidores.

ANEXO III

Modelo de Relatório de Inteligência

Elementos da estrutura do Relatório de Inteligência:

- Título;
- Data e destinatário;
- Resumo executivo;
- Introdução contendo o objetivo e a justificativa da produção de Inteligência;
- Metodologia utilizada;
- Resultados e análise, com subsídios para o plano de trabalho para formar no IPEA um sistema de Inteligência operacionalizável, voltado para o fornecimento de informações estratégicas para uso interno e pelo governo federal;
- Subsídios para o estabelecimento de parcerias estratégicas;
- Conclusão e recomendações;
- Referência.